



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011757-74.2012.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número do Processo	0011757-74.2012.8.24.0600
II	Número da Portaria	60/2012
III	Período da Inspeção	26/06/2012 a 27/07/2012
IV	Juiz-Corregedor	Luiz Cesar Schweitzer
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinato Schappo
VI	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
VII	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VIII	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser
IX	Analista Jurídica	Regina Stainer Oliveira Said

UNIDADE INSPECIONADA

X	Comarca	Balneário Camboriú
XI	Municípios integrantes	Balneário Camboriú
XII	Comarca integrada	Sim (Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú e Navegantes)
XIII	Unidade	Juizado Especial Cível
XIV	Competência	Lei Complementar 181/99, de 21/09/1999. Competência privativa para feitos cíveis da Lei 9.099/95.
XV	Entrância	Especial



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Desta forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de verificar está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício-Circular CGJ/SC n. 145/2012 e em Portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a Inspeção Correicional Remota a seguir relatada

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação quanto à estrutura material e humana, à existência e utilização dos livros obrigatórios, à forma e tempo dos atos processuais, à observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça, deu-se através de informações prestadas pela chefe de cartório.



1. UNIDADE INSPECIONADA

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

1.1	Comarca	Balneário Camboriú
1.1.1	Unidade	Juizado Especial Cível
1.1.2	Juiz(iza) Titular	Alaíde Maria Nolli
1.1.3	Chefe de Cartório	Rossana Gayer Parada
1.1.4	Observações	A Juíza assumiu a Unidade inspecionada em dezembro de 1999.
1.2	Dados complementares	
1.2.1	Instalação	13/03/2009
1.2.2	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	25/06/1999

DEFINIÇÕES ESTRUTURAIS (funcionários do cartório + funcionários do gabinete)

	Indicador	Valor
1.3	Pessoal – Servidores Concursados	7
1.3.1	Agente de Portaria e Comunicação	-
1.3.2	Agente de Serviços Gerais	-
1.3.3	Analista Administrativo	-
1.3.4	Analista Jurídico	1
1.3.5	Assistente Social	-
1.3.6	Oficial da Infância e da Juventude	-
1.3.7	Oficial de Justiça	-
1.3.8	Técnico Judiciário Auxiliar	6
1.3.9	À disposição	-
1.4	Pessoal – Servidores Comissionados	2
1.4.1	Assessor Jurídico	2
1.5	Pessoal – Funcionários Terceirizados	-
1.5.1	Digitador	-
1.5.2	Vigilante	-
1.5.3	Copeira	-
1.5.4	Servente de limpeza, conservação e higienização	-
1.5.5	Zelador	-
1.6	Pessoal – Cedidos por outros entes públicos	-
1.7	Pessoal – Outros (Estagiários e voluntários)	7
1.8	Pessoal – Servidores em férias, licença ou de outra forma afastados	-
1.9	TOTAL (1.3+1.4+1.5+1.6+1.7-1.8)	16
1.10	Observações	Item 1.4) 1 assessor jurídico e 1 residente judicial. Item 1.7) 5 estagiários contratados pelo Tribunal e 2 voluntários.
1.11	Instrumentos de trabalho	
1.11.1	Microcomputador	6
1.11.2	Impressora	1
1.11.3	Multifuncional	1
1.11.4	Posto de trabalho (mesa e cadeira)	21
1.11.5	Observações	Dados informados pela Chefe de Cartório, por meio de correio eletrônico.



2. INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO – SAJ 5

ESTATÍSTICA PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.1	Acervo processual	-
2.1.1	Processos em andamento	-
2.1.2	Procedimentos em andamento	-
2.1.3	Processos sem movimento há mais de 365 dias	-

Obs.: A unidade não possui processos tramitando por meio do Programa SAJ 5.



3. INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

ESTATÍSTICA PROCESSUAL

	Indicador	Valor
3.1	Acervo processual	5.828
3.1.1	Processos em andamento	5.752
3.1.2	Procedimentos em andamento	76
3.1.3	Processos sem movimento há mais de 365 dias	86

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
3.2	Quantidade total de processos em carga	779

DETALHAMENTO

	Local	Q1	Q2
3.2.1	Cargas Internas		
3.2.1.1	Contadoria	7	0
3.2.1.2	Distribuição	4	0
3.2.1.3	Juiz (Alaíde Maria Nolli)	531	1
3.2.1.4	Ministério Público	0	0
3.2.1.5	Serviço Social	0	0
3.2.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
3.2.2.1	Advogado	237	55
3.2.2.2	Delegacia de Polícia	0	0
3.2.2.3	Hospital de Custódia	0	0
3.2.2.4	Leiloeiro	0	0
3.2.2.5	Perito	0	0
3.2.2.6	Procuradorias	0	0
3.2.3	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – Mês de referência: julho de 2012.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

3.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
3.3.1	Janeiro a Dezembro de 2008	3.242	270
3.3.2	Janeiro a Dezembro de 2009	3.372	281
3.3.3	Janeiro a Dezembro de 2010	3.457	288
3.3.4	Janeiro a Dezembro de 2011	3.313	276
3.3.5	Janeiro a Junho de 2012	1.971	328
3.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

3.4 ENTREVISTA

DADOS DO ENTREVISTADO

3.4.1	Nome	Rossana Gayer Parada
3.4.2	Cargo	Técnico Judiciário Auxiliar
3.4.3	Matrícula	3.294
3.4.4	Data em que o servidor assumiu o cartório da Unidade	02/05/2000 portaria 065/00-DF
3.4.5	Observações	Já respondia pelo Cartório antes de o mesmo ser Oficializado. Respondeu ao questionário enviado por e-mail e fez constar as observações que seguem.

QUESTIONÁRIO

	Indicador	Sim	Não	Observações
3.4.6	O entrevistado é o titular do setor?	X		
3.4.7	A quantidade de servidores do Juízo é condizente com o acervo processual?		X	Temos atualmente três TJA em cartório, dois estagiários com bolsa do TJ e dois voluntários, Eu atuo como Chefe de Cartório, sendo que um TJA e o analista jurídico estão em gabinete.
3.4.8	O espaço físico destinado ao cartório é adequado?		X	Possuímos duas salas que não estão interligadas, e isso causa muitos transtornos no atendimento, pois em uma delas Estagiários atendem as partes para confecção das reclamações até 20 salários mínimos e na outra o cartório onde se encontra o acervo de processos em andamento e a área de produção juntamente com o atendimento de balcão.
3.4.9	O mobiliário do setor e o modo como está disposto espacialmente é adequado aos trabalhos?		X	Como o espaço é pequeno, tivemos que mudar os móveis de local para tentar amenizar o problema de circulação, pois as mesas são as antigas de computador com dois andares não tendo espaço para trabalhar adequadamente, os escaninhos já estão lotados e temos que guardar processos dentro dos armários o que dificulta o atendimento de balcão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 163

3.4.10	Os equipamentos de informática (computadores, impressoras, estabilizadores, etc.) são em qualidade e número suficientes para a realização das atividades?		X	Com relação aos computadores, monitores, estabilizadores não há o que reclamar. O maior problema do Juizado Especial Cível é com relação a impressoras, contamos com uma multifuncional, a qual apresentou defeito esta semana, será encaminhada ao Tribunal de Justiça para conserto e as outras que estão em Cartório são lentas e conseguimos imprimir muito pouco sem que as folhas tranquem ou rasguem, temos um fluxo muito alto de impressão pois utilizamos em média duas resmas por dia. Está deficiência agregada a falta de TJA, causa bastante transtorno na agilidade do trabalho e até mesmo com relação a qualidade.
3.4.11	Há necessidade de treinamento/qualificação específico para os servidores que atuam no cartório?		X	Até hoje os funcionários do Juizado Especial Cível não foram treinados especificamente para esta área que é bem diferente dos procedimentos cíveis, por isso acho importante o treinamento específico para esta área.
3.4.12	Observações			



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

4. INSPEÇÃO VIRTUAL

4.1 RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.1.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	97	2
4.1.2	Processos ativos com localização física em "Arquivo administrativo", "Arquivo central" e "Sala de arquivo"		70	0
4.1.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		49	1
4.1.4	Processos ativos com localização física em "Cartório – Processo Suspenso", "Cartório – Suspenso (art. 366 CPP)" e "Cartório – Suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		2	0
4.1.5	Autos Devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "Devolvido à origem", "Entregue à parte" e "Remetido")		2	2
4.1.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		54	7
4.1.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		15	0
4.1.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	-	-
4.1.9	Observações	1) V1: data 26/06/2012 2) V2: data 27/07/2012 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).
---------	--



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

4.2 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.2.1	Audiências com situação "Pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
4.2.2	Acompanhamento de Infrações Penais – Apresentação em aberto há mais de 30 dias		-	-
4.2.3	Acompanhamento de Infrações Penais – Prestação em aberto há mais de 30 dias		-	-
4.2.4	Acompanhamento de Infrações Penais – Multa penal em aberto há mais de 30 dias		-	-
4.2.5	Acompanhamento de Infrações Penais – Medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		-	-
4.2.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da Comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	-	-
4.2.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias.	-	-
4.2.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – Transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
4.2.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – Suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
4.2.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 166

4.2.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 25/05/2012)		3.239	2.671
	AR		268	193
	Ação incidental		0	0
	Assunto do processo		0	0
	Carga		193	97
	Cartas recebidas		1	1
	Custas		336	335
	Edital de intimação de advogado		1.134	933
	Execução de sentença		130	124
	Feriado		24	14
	Incidente processual		352	304
	Mandados		14	10
	Movimentação		78	68
	Pauta de audiências		11	10
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Petição intermediária		573	504
	Processo		63	41
Recurso		21	6	
Usuário		41	31	
4.2.12	Processo com situação "Arquivado Administrativamente", com local físico "Arquivo Central"		0	0
4.2.13	Mandados de Prisão em aberto com "Erros"		-	-
4.2.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		8	5
4.2.15	ARs não devolvidos pela ECT + 30d		457	462
4.2.16	Observações	1) V1: data 26/06/2012 2) V2: data 30/07/2012		
Legenda			V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).	

O relatório não deve trazer registro.



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

4.3 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.3.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	348	96
4.3.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (Tabelas Processuais Unificadas)		702	82
4.3.3	Processos em carga há mais de 100 dias		115	112
4.3.4	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – ART 163, ECA		-	-
4.3.5	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		0	0
4.3.6	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		0	0
4.3.7	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 26/06/2012 2) V2: data 30/07/2012		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).
---------	--



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

4.4 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.4.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo Chefe de Cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
4.4.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PR	PR
4.4.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
4.4.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
4.4.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
4.4.6	Observações	V1: data 26/06/2012 1.1) Item 4.4.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10/05/2012. V2: data 30/07/2012 2.1) Item 4.4.1 (Justiça Aberta): última atualização em 02/07/2012.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas); CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à Unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

4.5 LIVROS OBRIGATÓRIOS

VERIFICAÇÃO

	Livro	Resultado			
4.5.1	Protocolo de correspondências recebidas	X	Existente		Inexistente
		Observações:			
4.5.2	Registro de atos administrativos expedidos pelo magistrado	X	Existente		Inexistente
		Observações:			
4.5.3	Exercício dos juizes	X	Existente		Inexistente
		Observações:			
4.5.4	Visitas e correições	X	Existente		Inexistente
		Observações:			
4.5.5	Carga para advogado	X	Existente		Inexistente
		Observações:			
4.5.6	Carga para perito		Existente	X	Inexistente
		Observações:			
4.5.7	Armas e objetos apreendidos		Existente	X	Inexistente
		Observações:			
4.5.8	Registro de testamentos		Existente	X	Inexistente
		Observações:			
4.5.9	Pasta de Informações de Testemunhas Protegidas		Existente	X	Inexistente
		Observações:			
4.5.10	Pasta de Informações da Receita Federal		Existente	X	Inexistente
		Observações:			
4.5.11	Orientações	1) Promover a abertura formal do livro, se inexistente. Nos livros formados em pasta classificadora, constituídos pelo sistema de impressão ou folhas soltas, o Juiz lançará o visto no termo de abertura, independentemente da apresentação das demais folhas. 2) Os livros devem estar de acordo com os requisitos do art. 195 do CNCGJ e o termo de abertura deve conter o número de ordem do livro, finalidade, número de folhas, declaração de estarem rubricadas, cartório, data, nome e assinatura do auxiliar e visto do Juiz. 3) Os Provimentos CGJ/SC n. 10/2006 e 8/2008 dispensam alguns livros obrigatórios (protocolo de correspondências expedidas, termos de audiência, registro de fiança, atas de julgamento do Tribunal do Júri e registro de sentenças), em virtude da instalação da versão 3 do SAJ e desde que a documentação gerada tenha sido confirmada no sistema. 4) Relativamente aos livros Carga para Advogado e Carga para Perito, deve-se colocar no complemento da carga o número da última folha dos autos. No retorno dos autos deve-se proceder à baixa no sistema. 5) A Pasta de Informações de Testemunhas Protegidas deve obedecer aos requisitos do art. 360-E, § 5º, do CNCGJ. 6) A pasta de Informações da Receita Federal deve ser mantida em local			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 170

		<p>com acesso restrito (por exemplo, armário com chaves). Não dispondo deste local, os documentos devem ser acondicionados em envelope lacrado, de preferência em pasta classificadora. Observar as regras contidas no artigo 517-F, § 5º, do CNCGJ, em especial, a manutenção do documento à disposição da parte pelo prazo de 30 dias, contados da intimação do interessado, para após ser destruído por meio mecânico ou incineração, com a respectiva certificação nos autos. As informações e cópias da declarações poderão ser obtidas utilizando-se o sistema INFOJUD, disponível na página da CGJ, na intranet.</p> <p>7) Havendo mais de uma unidade na comarca, os livros "exercício dos juízes", "visitas e correições" e "armas e objetos apreendidos" são de responsabilidade do cartório, independentemente dos livros obrigatórios da Secretaria do Foro.</p> <p>8) Caso exista algum livro que esteja sendo usado sem "termo de abertura", o servidor deverá abrir um termo com data atual, mas com uma observação de que possui efeito retroativo à data de XX/XX/XXXX, não sendo necessário encerrá-lo, desde que ele continue sendo utilizado. No termo de abertura, o servidor deverá informar que o livro está sendo aberto na data de hoje, por exemplo, por não ter sido aberto formalmente na época oportuna.</p> <p>9) Nos livros que contenham "Termo de Encerramento" que ainda estejam em uso, deverá ser anotado: "Torno sem efeito o presente Termo por determinação em Inspeção Correicional ocorrida em ___/___/___".</p>
--	--	--



OUTROS

4.6 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.6.1	Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas). CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à Unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, a partir desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas "SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística", "Inspeção Virtual", "SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório" e "Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)", quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de trinta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 1º de julho de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Marco Aurélio da Silva Moser
Analista Jurídico – Mat. 23935